



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA nº 044/2019

O Professor Doutor Paulo Sergio da Silva, Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR, PROJETAR E EXECUTAR AÇÕES DE MARKETING INSTITUCIONAL PARA CAPTAÇÃO, RETENÇÃO DE ALUNOS E ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO, BEM COMO ESTUDAR E ELABORAR PROPOSTAS DE VIABILIDADE FINANCEIRA DE NOVOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS. (não remunerada)

Art. 1º Fica constituída comissão encarregada de auxiliar e acompanhar as atividades fins e meio para desenvolvimento acadêmico dos cursos da UNIFAI, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- I. Fábio Alexandre Guimarães Botteon (Presidente)
- II. Lilian Pacchioni Pereira de Sousa (Vice-Presidente)
- III. Wendel Cleber Soares
- IV. Delcio Cardim
- V. Vagner Amado Belo de Oliveira
- VI. José Aparecido dos Santos
- VII. Jesana Lima
- VIII. Ieda Cristina Borges
- IX. José Luiz Vieira de Oliveira
- X. Regina Eufrasia do Nascimento Ruete
- XI. Claudia Maria Garcia Lopes Molina
- XII. Valter Dias da Silva



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer ações de captação e retenção de alunos no âmbito dos programas de graduação e pós-graduação dos cursos da UNIFAI, tendo como metas:

1. Planejar e Executar o marketing institucional para captação e retenção de alunos;
2. Avaliar e propor novas formas de entrada de alunos na IES;
3. Mapear os convênios e visitar prefeituras e empresas a fim de ampliar o apoio financeiro;
4. Propor a criação de leis para novos incentivos financeiros e bolsas de estudos;
5. Verificar a viabilidade da implantação e propor um Programa de Financiamento Estudantil Próprio;
6. Mapear a relação da qualidade estimada em função da qualidade percebida pelos alunos dos cursos da IES;
7. Monitorar e propor ações de captação, seleção e retenção de aluno por meio de Mídias Sociais e visitas *in loco* nas escolas públicas e particulares;
8. Planejar, coordenar e acompanhar as campanhas e programas de ingresso de alunos e a mostra de profissões;
9. Monitorar, analisar, tratar e propor ações contra a evasão de alunos;
10. Participar de reuniões com Associações;
11. Participar de eventos e palestras com a finalidade de divulgar os cursos de graduação e pós-graduação da UNIFAI;
12. Apresentar, mensalmente, relatório de trabalho à Reitoria.

Art. 3º O Presidente da Comissão será responsável por organizar os planejamentos de trabalho e, na sua ausência, será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de março de 2019

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor